



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício nº 19.659/2022/CDM

Ref.: Processo nº 1.053.929

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 21/10/2021, nos termos do acórdão Peça 21 - SGAP, publicado no "DOC" de 27/10/2021, retificado pela decisão do dia 14/12/2021, publicada no "DOC" de 25/01/2022, peça 32 - SGAP e mantida pela decisão do dia 28/09/2022, nos autos do Recurso Ordinário n. 1119788, Peça 37 - SGAP, publicado no "DOC" de 10/10/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

ANTONIA MARA CHAVES DO CARMO  
Coordenadora de Débito e Multa

ILMO. SR.  
JOAO CARLOS LUCAS LOPES  
PREFEITO, NA ÉPOCA  
RUA LUIZ OTAVIO FRANCO, N. 80, CENTRO  
BERIZAL/MG  
CEP: 39.555-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

**OFÍCIO Nº:** 19.659/2022/CDM  
**PROCESSO:** 1.053.929  
**EXERCÍCIO:** 2018  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERIZAL  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 21/10/2021  
**PUBLICAÇÃO:** DOC de 27/10/2021      **TRANSITO EM JULGADO:** 27/10/2022  
**RESPONSÁVEL:** JOAO CARLOS LUCAS LOPES  
**CPF:** 559.603.166-68

## **Multa**

Multa aplicada diante da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias patronais relativas aos exercícios de Setembro de 2018 a Dezembro de 2020.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
10/2022	R\$ 3.500,00	1,0047000	R\$ 3.516,45
<b>Valor devido:</b>			<b>R\$ 3.516,45</b>

**Valor histórico total devido: R\$ 3.500,00**

**Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.516,45**

**Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/11/2022, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.**

**Técnico Responsável:** SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	14/01/2023	3516,45
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000098325		

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03206.004008 00098.325178 3 92300000351645

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						14/01/2023
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
02/12/2022	0000098325	DV	N	30/11/2022	00000098325	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			3516,45	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 19659/2022   DENÚNCIA n. 1053929						0,00
Parcela 1 de 1   Decisão de 21/10/2021						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						3516,45
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
JOAO CARLOS LUCAS LOPES - CPF: 559.603.166-68						
RUA LUIZ OTAVIO FRANCO, 80, CENTRO, BERIZAL/MG						
CEP: 39.555-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

